

SÚMULA N° 06 - TCE

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA. DOCUMENTAÇÃO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO ICMS E DO ISS.

A exibição de documentação fiscal extraída em desconformidade com a legislação do ICMS e do ISS resulta na irregularidade da respectiva despesa, porquanto comprovada através de documento que não preenche os requisitos fundamentais de validade e eficácia.

Proposta de Sumulação constante no Processo n° 7238/1998 – TC.

Publicação:

- Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 09/05/2000.

Fundamento Legal:

- Constituição Federal, Art. 37, "caput".
- Código Tributário Nacional.
- Regulamento do ICMS, Artigos 408 e 415, aprovado pelo Decreto Estadual n° 13.640, de 13.11.97.
- Regulamento do ISS.

Precedentes:

- Decisão Plenária n° 2354/98- TCE, 38ª Sessão Ordinária de 02.06.98, processo n° 3962/97-TCE;
- Decisão Plenária n° 2929/98-TCE, 53ª Sessão Ordinária de 28.07.98, processo 1191/97- TCE;
- Acórdão n° 795/99-TC, datado de 10.08.99, prolatado na 58ª Sessão Ordinária, conforme o processo n° 780/98- TC.